



Universidade de Pernambuco (UPE)

Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)

Coordenação Setorial de Programa de Pós-Graduação e Pesquisa

Ambiente de Inovação da POLI (POLILAB)

EDITAL DE SELEÇÃO DO INOVA.UPE 2024 - EMPRESAS

A Coordenação do Ambiente de Inovação da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco (POLILAB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para a Participação de Pessoa Jurídica no Programa de Inovação Aberta (INOVA.UPE) como proponente de desafios em 2024.

1 Objeto

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar propostas de Pessoa Jurídicas (empresas e/ou instituições públicas e/ou privadas) para as edições do Programa de Inovação Aberta da UPE na Escola Politécnica de Pernambuco (POLI). O intuito do programa é gerar soluções inovadoras para desafios (problemas e/ou dores) apresentados pelas empresas, de forma gratuita, por meio de uma maratona de inovação aberta em que discentes e docentes poderão criar novos caminhos capazes de solucionar tais desafios identificados por instituições parceiras.

2 Objetivo

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para desenvolvimento gratuito de IDEIAS PARA SOLUÇÕES para os problemas apresentados pelas instituições participantes das edições do Programa de Inovação da UPE em 2024, pelos alunos e professores da Escola Politécnica da UPE.

3 Envio das propostas

3.1 As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas no item 4 do Edital, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, critérios de elegibilidade e demais informações necessárias.

3.2 As propostas devem ser encaminhadas à POLI, exclusivamente através do e-mail eletrônico: **inovacao@poli.br**, de acordo com o cronograma indicado no subitem 4.1 deste Edital.

3.3 As propostas devem ser transmitidas à POLI, impreterivelmente, até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem 4.1 do presente Edital.

3.4 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 5, contendo todos os itens previstos neste Edital.

3.4.1. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 3.3 acima. Dessa forma, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a POLI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

4 Regulamento - Disposições Específicas

4.1 O presente Edital tem por finalidade definir as condições para implementação do apoio à implementação da inovação aberta, criando, modelando, prototipando e apresentando uma ideia, ou projeto de inovação em estágio de ideação/prototipação pela integração das equipes participantes do desafio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos.

4.2 Cronograma

EVENTOS	PRAZOS
Entrega das propostas, exclusivamente por e- mail	Até as 23:59 do dia 16 de Abril de 2024 (4ª Edição)
	Até as 23:59 do dia 02 de Setembro de 2024 (5ª Edição)
Divulgação do resultado da seleção das propostas	Até as 23:59 do dia 17 de Abril de 2024 (4ª Edição)
	Até as 23:59 do dia 03 de Setembro de 2024 (5ª Edição)
Processo de preparação interna das equipes	02 a 07 de Maio de 2024 (4ª Edição)
	03 a 06 de Setembro de 2024 (5ª Edição)
Apresentação das melhores ideias às empresas selecionadas - Demoday	09 de Maio de 2024 (4ª Edição)
	12 de Setembro de 2024 (5ª Edição)

5 Critérios de Elegibilidade

5.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

5.2 A INSTITUIÇÃO deve possuir pelo menos 1 (um) integrante com entendimento do problema apresentado, com disponibilidade para interagir com o grupo de alunos da graduação da POLI durante as etapas de desenvolvimento, participando de entrevistas, reuniões e avaliações de satisfação;

5.3 A INSTITUIÇÃO Fornecer as informações necessárias aos alunos para entendimento do problema e apresentação de soluções.

6 Responsabilidades das Partes

6.1 Compete à POLI:

- 6.1.1 Desenvolver todas as atividades do Programa de Inovação Aberta, desde a seleção de participantes, desafios, capacitações e eventos relacionados.
- 6.1.2 Orientar o desenvolvimento de propostas de docentes e discentes aos desafios apresentados, no estágio de ideação.
- 6.1.3 A POLI não garante a apresentação de uma quantidade mínima de propostas para qualquer desafio proposto.

6.2 Compete à INSTITUIÇÃO:

- 6.2.1 Designar um representante para as atividades do Programa.
- 6.2.2 Apresentar ao menos um (01) problema ou desafio ao Programa.
- 6.2.3 Participar de ao menos uma (01) reunião de alinhamento, uma (01) reunião de apresentação de desafio, e (01) demoday.

7 Admissão, Análise e Julgamento

7.1 A seleção das propostas submetidas à POLI, em atendimento a este Edital, será feita considerando as seguintes etapas:

- 7.1.1 Etapa I – Esta etapa, a ser realizada pela coordenação do ambiente de inovação, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens do regulamento, relativos aos critérios de elegibilidade.
- 7.1.2 Etapa II – Seleção pelas equipes participantes da maratona. Todas as propostas aprovadas na Etapa I ficarão disponíveis para as equipes participantes do evento, pelo site www.inovaupe.com. Os alunos irão decidir por critérios próprios, qual proposta/cliente desejam pesquisar para sua construção e apresentação de soluções criativas.

8 Proposta

8.1 As propostas deverão ser apresentadas no formato de uma *Request for Proposal* (a “RFP”), em formato PDF, cujo *template* encontra-se no Anexo I do presente Edital.



9 Direitos e Propriedade Intelectual

9.1 Os discentes e docentes que apresentarem suas propostas são detentores exclusivos de direitos e propriedade do apresentado.

9.2 A POLI não reivindica autoria ou co-autoria, ou ainda propriedade intelectual, de qualquer ideia apresentada neste programa.

9.2.1 Não há compromisso da POLI no desenvolvimento do projeto para além da fase de Ideação.

9.3 A INSTITUIÇÃO não reivindica autoria ou co-autoria, ou ainda propriedade intelectual, de qualquer ideia apresentada neste programa.

9.3.1 Não há compromisso da INSTITUIÇÃO no desenvolvimento do projeto para além da fase de Ideação.

9.4 Caso as partes tenham interesse no desenvolvimento das propostas para além da fase de ideação, deverá ser firmado acordo/contrato através de instrumento específico.

10 Disposições Gerais

10.1 A inscrição do proponente pressupõe a concordância com as regras estabelecidas por este Edital.

10.2 As questões não previstas neste Edital são de responsabilidade da Coordenação do Ambiente de Inovação da POLI, cujas decisões têm caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.

Recife, 04 de Abril de 2024.

Prof. Alexandre Duarte Gusmão

Diretor da POLI/UPE

ANEXO I – TEMPLATE DE RFP (REQUEST FOR PROPOSAL)

Informações Abertas aos Discentes/Docentes (publicado no site)

Figura jurídica (nome):
História:
Missão:
Exposição da cultura institucional:
Descrição do Problema ou Oportunidade:
Persona/público (qual a idade, sexo, faixa financeira, comportamento do cliente que é impactado pelo problema ou oportunidade):
Quais as possíveis soluções/ideias que você acredita que resolveriam este problema ou gerariam oportunidades?
Tecnologia ideal ou requisito técnico a ser implementado na solução:

Informações Exclusivas ao Ambiente de Inovação da POLI (Não publicado no site)

Qual impacto econômico problema/desafio:
Qual o impacto financeiro do problema/desafio:
Há um projeto/ação já em andamento ou não:
Há algum recurso no orçamento da empresa para implementação do projeto:
Há pretensão de contratação de propostas:
Há pretensão de investimento no desenvolvimento do propostas:
Há disponibilidade para ceder os recursos da instituição para validação sem custos financeiros das partes?

Declaro ciência e aceitação de todas as cláusulas do EDITAL DE SELEÇÃO DO INOVA.UPE 2024 - EMPRESAS, em particular das cláusulas 6 (Direitos e Propriedade Intelectual) e 9 (Responsabilidades das Partes).

Nome:
Cargo:
Empresa: